



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

## Gabinete do Prefeito

O Gabinete do Prefeito é integrado por:

### I – Órgãos de administração direta:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Secretaria da Junta do Serviço Militar;
- e) Assessoria Jurídica.

II - entidades da administração indireta, com vinculação de natureza especial nos termos do § 2º, do Art. 4º, desta Lei:

- a) Conselho Municipal de Defesa Civil - CONDEC

### SUBSEÇÃO I Da Secretaria Executiva

**Art. 25.** A Secretaria Executiva assiste direta e imediatamente ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal nos serviços de secretaria particular, protocolo, cerimonial, registros históricos dos atos de posse dos servidores efetivos, posse e transmissão de cargo do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, controle da agenda, encaminhamento e acompanhamento de projetos junto a órgãos governamentais e demais atos relativos ao expediente.

### SUBSEÇÃO II Do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

**Art. 26.** Ao Gabinete do Vice-Prefeito compete assistir ao seu titular no desempenho de suas atribuições e nas missões especiais que lhe forem confiadas.

### SUBSEÇÃO III Da Assessoria de Comunicação

**Art. 27.** A Assessoria de comunicação compete divulgar os atos da administração municipal com o objetivo de conferir-lhes publicidade e transparência, elaborar e promover a propaganda institucional do governo municipal.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

## SUBSEÇÃO IV

### Da Secretaria da Junta do Serviço Militar

**Art. 28.** A Secretaria da Junta do Serviço Militar compete desenvolver as atividades que são atribuídas ao município pela legislação aplicável ao serviço militar.

### Da Assessoria Jurídica

**Art. 29.** Assessoria Jurídica é órgão de assessoramento do Gabinete do Prefeito, a ela competindo ainda assistir aos órgãos do poder executivo Municipal, mediante parecer escrito e orientações verbais, quanto a legalidade da prática de seus atos.

**Parágrafo Único.** Cabe à Assessoria representar judicialmente o município em todas as esferas, enquanto o mesmo não dispuser de Procurador no quadro de servidores efetivos, cessando tal atribuição com o provimento do Cargo de Procurador do Município.

Fonte: Lei Municipal 959/2007

Contato: (46) 3227-1222

Email: [prefeitura@vitorino.pr.gov.br](mailto:prefeitura@vitorino.pr.gov.br)